



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 162-A, DE 2019,
DA SR^a MARGARETE COELHO E OUTROS, QUE "ALTERA A
REDAÇÃO DO INCISO VIII-A DO ARTIGO 93 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, PARA PERMITIR A PERMUTA ENTRE JUÍZES DE
DIREITO NO ÂMBITO DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DE
DIFERENTES UNIDADES DA FEDERAÇÃO"**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 162, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 162-A, de 2019, da Sr^a Margarete Coelho e outros, que "altera a redação do inciso VIII-A do artigo 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito no âmbito de tribunais de justiça de diferentes unidades da federação", em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação, com substitutivo da Proposta de Emenda à Constituição nº 162/2019, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Soraya Santos.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Pedro Vilela - Presidente, Paulão - Vice-Presidente, Soraya Santos, Relatora; Darci de Matos, Eduardo Bismarck, Efraim Filho, Felício Laterça, Gilson Marques, Isnaldo Bulhões Jr., Jaqueline Cassol, Jesus Sérgio, Lafayette de Andrade, Leur Lomanto Júnior, Margarete Coelho, Orlando Silva, Paulo Eduardo Martins, Sergio Toledo, Tadeu Alencar, Vitor Hugo, Beto Rosado, Edilázio Júnior, Euclides Pettersen, Hildo Rocha e Leonardo Picciani.

Sala da Comissão, em 16 de fevereiro de 2022.

Deputado PEDRO VILELA
Presidente

Deputada SORAYA SANTOS
Relatora



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Vilela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220942057000>





Parecer de Comissão

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 162-A, de 2019, da Srª Margarete Coelho e outros, que "altera a redação do inciso VIII-A do artigo 93 da Constituição Federal, para permitir a permuta entre juízes de direito no âmbito de tribunais de justiça de diferentes unidades da federação")

Parecer da Comissão Especial à
PEC 162/2019 - Permuta entre Juízes

Assinaram eletronicamente o documento CD220942057000, nesta ordem:

- 1 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)
- 2 Dep. Soraya Santos (PL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Vilela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220942057000>